

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

- Junho de 1980 -

O mês de junho se caracteriza como sendo aquele em que o governo discute e toma decisões relativas à política agrícola, no curto prazo, tendo em vista o novo ano agrícola que está para começar. Neste período iniciam-se as discussões sobre as políticas de crédito, seguro rural, preços mínimos e outras e analisam-se as reivindicações dos produtores para a próxima safra.

Foi nesse contexto que o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou os novos Valores Básicos de Custeio (VBCs) e as condições de financiamento, além da regulamentação do PROAGRO para o ano agrícola de 1980/81 (quadro 1).

Procurando simplificar a sistemática do Crédito Agrícola, ao se aprovar os novos valores reduziu-se o número de níveis de produtividade, reagrupando-se os mesmos, já que para alguns casos a divisão anterior era excessiva. Os acréscimos verificados nos diferentes VBC's, em relação aos vigentes na safra 1979/80, não foram homogêneos, variando conforme o produto e/ou sua faixa de produtividade. Os produtos cujos acréscimos foram elevados em todos os níveis de produtividade são: algodão irrigado, feijão e soja. Para o arroz de sequeiro o acréscimo maior verificou-se nas lavouras de menor produtividade, enquanto que para o milho aconteceu o inverso, com maiores aumentos nos VBC's para faixas de maior produtividade.

Apesar dos acréscimos terem, no geral, superado 90%, atingindo para alguns produtos mais de 170%, em alguns casos não corresponderam ao aumento verificado no custo de produção, cujos acréscimos nos custos variáveis, calculados pelo IEA, são da ordem de 70% a 126%, com média em torno de 90%, quando relacionados aos da safra 1979/80. Por outro lado, é necessário observar que, ao contrário de anos anteriores quando ocorreram frustrações de safras, neste início de ano agrícola os produtores provavelmente terão melhores condições financeiras, em função do ano agrícola 1979/80, no qual pelo menos a produtividade média das lavouras superou a de anos anteriores.

Quanto ao valor máximo financiável, este será de 80% do VBC, para a soja; de 100%, para o feijão; de 80%, para grandes produtores, e 100%, para mini, pequenos e médios produtores, nos demais produtos.

Com referência ao PROAGRO, a cobertura fica restrita a 80% do VBC, podendo abranger um valor que será acrescido ao máximo financiável quando se tratar de sementes certificadas ou fiscalizadas, variando de 5% para semente de feijão a 41% para o milho híbrido. Por outro lado, o prêmio a ser pago pelo produtor será de 1% do financiamento no caso do produtor que não se utilizou do PROAGRO nos últimos três anos e de 3%, em caso contrário.

Dando continuidade à nova sistemática do Imposto Territorial Ru

QUADRO 1.- Valor Básico de Custeio para o Financiamento de Crédito Agrícola, 1979/80 - 1980/81

Cultura	Faixa de produtividade inferior				Faixa de produtividade média				Faixa de produtividade superior			
	kg/ha	1979/80 (Cr\$/ha)	1980/81 (Cr\$/ha)	%	kg/ha	1979/80 (Cr\$/ha)	1980/81 (Cr\$/ha)	%	kg/ha	1979/80 (Cr\$/ha)	1980/81 (Cr\$/ha)	%
Algodão	atê 1.000	8.724	18.400	113	1.401- 1.600	12.304	28.100	128	acima de 1.800	16.546	32.800	98
Amendoim	atê 1.400	6.504	9.200	42	1.401- 2.300	8.094	15.700	94	acima de 2.300	9.712	18.900	95
Arroz irrigado	atê 2.800	8.772	16.000	82	3.401- 4.000	12.230	23.100	89	acima de 4.000	14.650	26.800	83
Arroz sequeiro	atê 1.000	3.064	6.300	106	1.001- 1.600	4.550	7.000	54	acima de 1.600	6.612	10.600	60
Batata semente	atê 12.000	65.775	99.200	51	15.001-18.000	78.930	132.200	67	acima de 18.000	104.410	138.400	33
Feijão	atê 400	-	3.500	-	601- 800	4.328	9.400	117	acima de 1.000	5.526	13.200	139
Girassol	atê 1.800	3.311	9.100	175	- -	-	-	-	acima de 1.800	3.887	11.400	193
Mamona (1º ano)	atê 900	4.508	6.800	51	1.401- 1.900	-	10.900	-	acima de 1.900	5.564	14.700	164
Mamona (2º ano)	atê 900	-	5.700	-	901- 1.400	-	7.000	-	acima de 1.400	-	7.500	-
Mandioca	atê 10.000	4.506	7.600	69	15.001-20.000	9.100	12.300	35	acima de 25.000	14.400	15.300	6
Milho	atê 900	1.847	3.300	79	2.101- 2.500	4.075	8.600	111	acima de 3.500	5.070	13.400	164
Soja	atê 1.250	2.910	7.700	165	1.501- 1.750	3.720	9.700	161	acima de 2.000	4.503	12.200	171
Sorgo	atê 2.000	3.221	5.100	58	2.001- 3.000	4.199	8.500	102	acima de 3.000	4.422	9.600	117

Fonte: Banco Central do Brasil, Circular nº 550 de 27/06/80.

ral (ITR), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) estabeleceu os valores mínimos da terra nua, por hectare, para cada município, conforme o previsto no Decreto nº 84.685, quando da regulamentação do ITR. O valor da terra nua declarado pelo proprietário será impugnado pelo INCRA quando for inferior ao valor mínimo por hectare estabelecido para o município.

Visando disciplinar o mercado de farelo de soja, no sentido de coibir abusos quando da sua comercialização, a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) fixou, para todo o território nacional, em Cr\$7.500,00 por tonelada líquida, a granel, o preço máximo de venda do produto destinado ao mercado interno, para pagamento à vista, posto Cidades de São Paulo, Curitiba, Florianópolis ou Porto Alegre.

Em relação à política cafeeira, o Instituto Brasileiro do Café (IBC) estabeleceu os novos preços de garantia para os cafés da safra de 1980/81. O preço de garantia fixado, por saca de 60,5kg do produto beneficiado, foi de Cr\$6.000,00 para o café arábica tipo 6, e de Cr\$5.400,00/saca, para o tipo 7. No caso do robusta, foi de Cr\$4.800,00/saca de 60,5kg. Esses preços serão reajustados para Cr\$7.300,00, Cr\$6.570,00 e Cr\$5.840,00/saca, a partir de 01/01/81, respectivamente para os arábicas tipos 6 e 7, e robusta. Esses preços de garantia ficaram aquém dos reivindicados pelos produtores, que era de Cr\$7.500,00/saca para o arábica tipo 6 a partir de 01/07/80.

Outras decisões importantes ocorridas no referido mês são relativas aos preços pagos pela indústria de suco aos produtores de laranja, e sobre as exportações de sucos cítricos. Assim, efetuou-se acordo entre os produtores e industriais, estabelecendo-se o preço da laranja em Cr\$90,00/caixa, sendo que os produtores receberão parceladamente, da seguinte forma: Cr\$20,00/caixa, no ato do contrato; Cr\$50,00/caixa, na entrega da laranja na indústria, e Cr\$20,00/caixa, em fevereiro de 1981. Por outro lado, objetivando disciplinar a oferta externa de suco cítrico, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX) determinou que as exportações de suco cítrico da safra 1980/81 ficam limitadas a 50% da moagem efetiva das indústrias até 31/10/80, quando serão reavaliadas as colheitas brasileira e americana, mantendo-se o preço mínimo de referência de US\$900,00/t-FOB para o restante da safra 1979/80 e para 1980/81, sendo que o imposto de exportação será decrescente, com máximo de US\$210,00/t-FOB em junho, e de US\$15,00/t na última quinzena de dezembro de 1980.

#### - Comportamento dos Preços

No mês de junho houve significativa elevação de preços dos produtos animais (figura 1), com aumento de 8,87% no índice relativo a estes produtos. Em contrapartida, o índice de produtos vegetais cresceu apenas

1,85%, tendo o Índice geral aumentado 4,57% em relação ao mês anterior. Não considerando o café, o índice de produtos vegetais aumentou 6,82%, e o geral, 7,99%.

Dos 19 produtos componentes do Índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas, somente tomate (-1,59%), aves (-1,63%), café (-2,79%), banana (-8,55%) e ovos (-15,17%) apresentaram preços decrescentes. Aumentos consideráveis foram registrados em cebola (62,67%), leite (35,02%), mandioca (17,11%), arroz (7,42%), amendoim (6,01%), mamona (4,78%), milho (4,70%), batata (3,79%), feijão (3,57%), bovinos (2,65%) e suínos (2,44%). Os índices de laranja (1,88%), soja (1,79%) e chá (0,00%) mantiveram-se, praticamente, estáveis. As taxas verificadas no ano passado, em relação a este ano, comparando-se os mesmos meses, foram superiores no caso dos índices de produtos vegetais (+10,97%) e geral (+7,10%), enquanto para os produtos animais o acréscimo foi bem mais moderado (+1,67%).

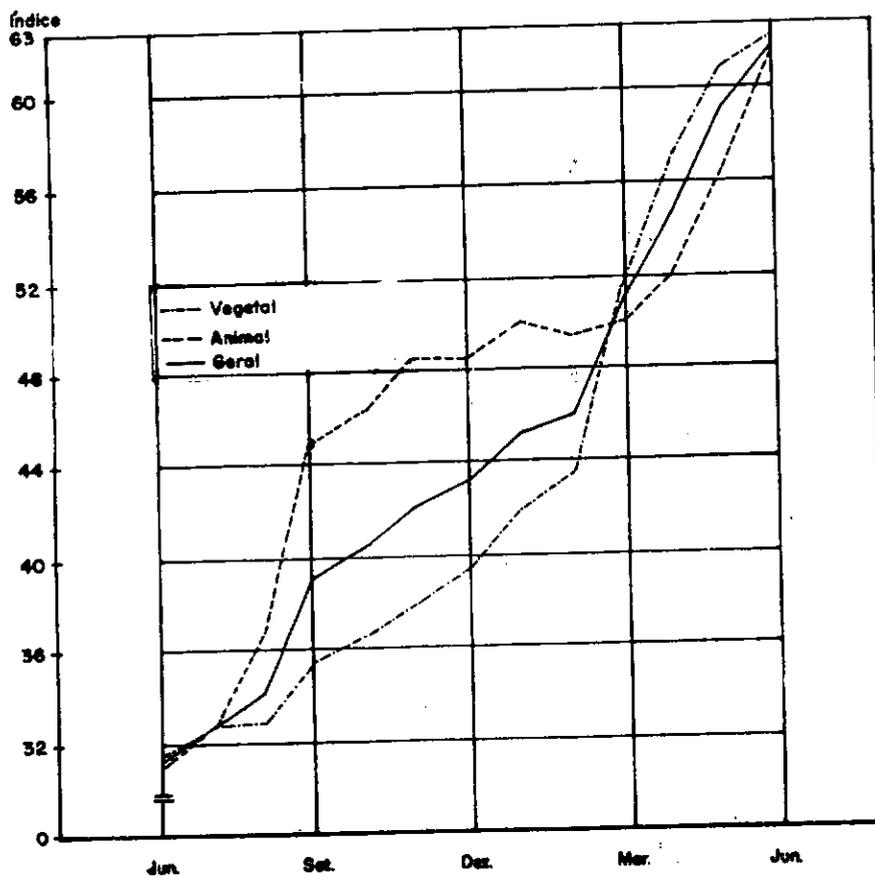


FIGURA 1 - Evolução do Índice de Preços Recebidos Pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Junho de 1979 a Junho de 1980. Base: 1961-62=100.

Em relação a junho de 1979, o Índice geral aumentou 100,02%, como resultado da elevação de 97,49% nos preços dos produtos vegetais e 103,89% nos preços dos produtos animais. Mandioca, com 483,00%; cebola, com 285,24%, e feijão, com 233,96%, apresentaram incrementos consideráveis de preços.

Os preços pagos pela agricultura paulista apresentaram-se em alta, tendo o Índice geral aumentado 6,22% em consequência da elevação de 6,48% nos preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e 5,87% nos de adquiridos no próprio setor (figura 2). Nos mesmos meses do ano passado, essas taxas foram inferiores, atingindo 3,85% para o Índice geral, 4,20% para o Índice dos produtos vegetais e 3,43% para o Índice de produtos animais.

Em relação a maio deste ano, os insumos que registraram as maiores elevações, por agregado, foram: construções e reparos, 11,40%; utensílios e ferramentas, 8,65%; animais de trabalho e produção, 6,26%; máquinas e equipamentos, 5,53%, e combustíveis e lubrificantes, 5,02%.

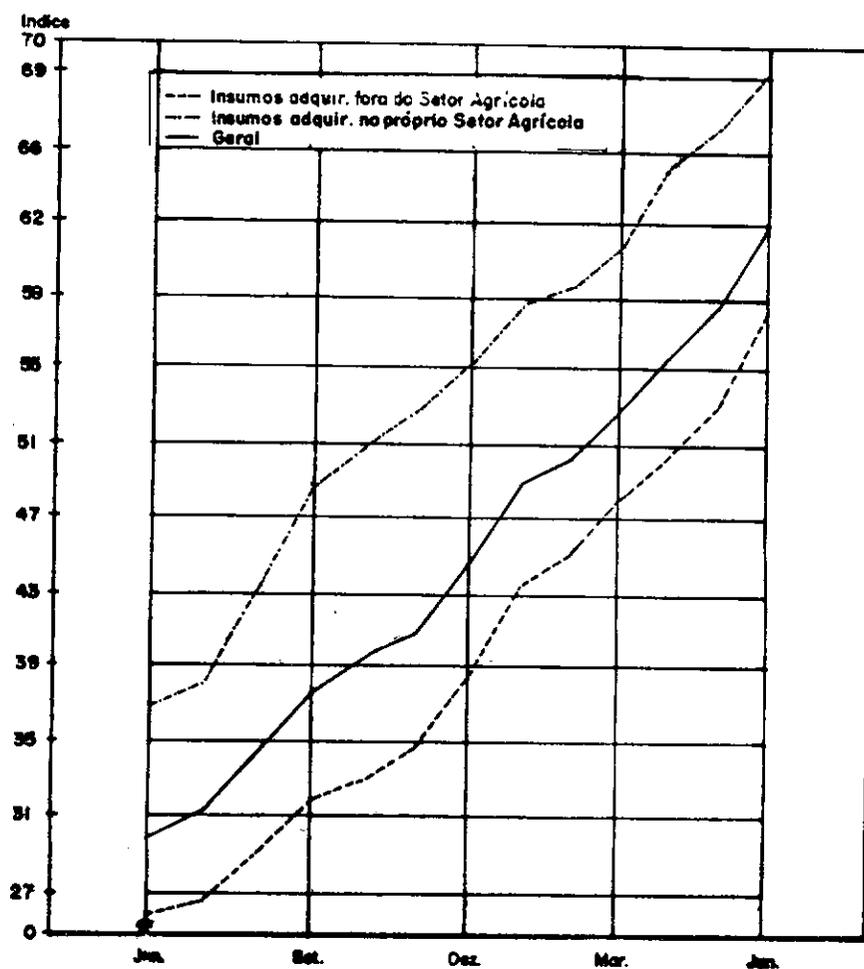


FIGURA 2.- Evolução do Índice de Preços Pagos Pela Agricultura Paulista, Junho de 1979 a Junho de 1980. Base: 1961-62=100

Foi bem maior o aumento dos preços médios pagos que o dos preços médios recebidos, o que se traduz por desvantagem para os produtores, em termos de comportamento dos preços (figura 3). E por isso as relações Índice geral de preços recebidos/Índice geral de preços pagos decresceu 1,55%, e a relação Índice geral de preços recebidos/Índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola, 1,80%.

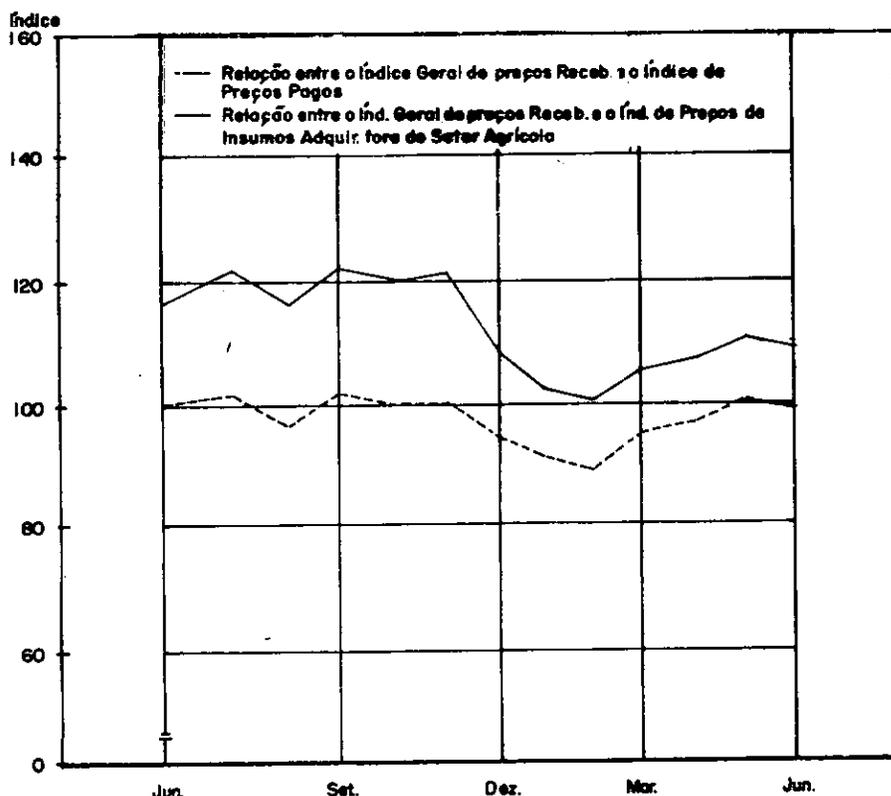


FIGURA 3 - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Junho de 1979 a Junho de 1980. Base: 1961-62=100.

#### - Cesta de Mercado

Em junho de 1980, o valor da Cesta de Mercado atingiu Cr\$6.206,21, representando um acréscimo de 2,9% em relação a maio de 1980. Essa taxa foi inferior à observada em junho de 1979 em relação a maio de 1979 (7,6%).

Nos últimos 12 meses, junho de 1979 a junho de 1980 essa evolução situou-se em 82,8% (quadro 2).

Analisando-se em separado o comportamento dos grupos de gêneros

alimentícios, verifica-se em junho um aumento da despesa média com produtos de origem animal 3,6% superior àquela observada com os produtos de origem vegetal (2,5%) (quadro 3).

No referido mês a participação dos produtos vegetais e animais no custo da Cesta foi, respectivamente, de 59,3% e 40,7%.

Os produtos animais, em sua maioria, apresentaram-se com preços crescentes, sendo que a carne bovina, item de maior importância nas despesas com alimentação, apresentou acréscimo nos preços de 3,3% em relação ao mês anterior. Entretanto, o maior incremento verificado no mês foi no preço de leite (7,3%).

Com relação aos produtos de origem vegetal, tem-se que os gastos com arroz e feijão sofreram a mesma variação 5,3%. O grupo das hortaliças, frutas e tubérculos apresentaram, pela ordem, alterações nos gastos em torno de -11,1%, -1,0% e 10,7%.

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, São Paulo, 1980

Mês	Variação em relação a		
	Mês Anterior	Dez. 1970	Mesmo mês de 1979
Jan.	5,8	5,8	80,8
Fev.	3,8	9,8	85,0
Mar.	3,5	13,7	80,3
Abr.	9,5	24,5	87,4
Mai.	3,6	28,9	91,0
Jun.	2,9	32,7	82,8

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo 1979 e 1980

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1979	1980	1979	1980	1979	1980
Jan.	0,2	5,7	1,9	6,0	0,9	5,8
Fev.	0,9	7,0	2,1	-0,4	1,4	3,8
Mar.	8,3	4,6	3,3	2,0	6,2	3,5
Abr.	5,2	13,7	5,6	3,6	5,3	9,5
Mai.	2,3	2,2	0,4	5,6	1,6	3,6
Jun.	11,9	2,5	1,0	3,6	7,6	2,9
Jul.	3,4	...	11,6	...	6,4	...
Ago.	6,6	...	13,0	...	9,1	...
Set.	2,1	...	7,9	...	4,3	...
Out.	3,9	...	6,9	...	5,2	...
Nov.	5,3	...	8,2	...	6,5	...
Dez.	-0,2	...	3,8	...	1,6	...
Variação acumulada	62,1 <sup>(1)</sup>	41,0 <sup>(2)</sup>	87,4 <sup>(1)</sup>	22,1 <sup>(2)</sup>	72,4 <sup>(2)</sup>	32,7 <sup>(2)</sup>

(<sup>1</sup>) Variação acumulada em relação a dezembro de 1978.

(<sup>2</sup>) Variação acumulada em relação a dezembro de 1979.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.